



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**ATO TRT CGP N.º 067/2019\***

João Pessoa, 13 de junho de 2019.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no Protocolo TRT n.º 000.8353/2019,

### **R E S O L V E**

**Conceder**, “*ad referendum*” do Egrégio Tribunal Pleno, pensão vitalícia a Senhora **Luzia Ferreira Lopes**, em razão do falecimento do servidor aposentado José Barboza da Silva, ocorrido em 31.5.2019, em valor correspondente aos proventos do falecido até o limite do teto dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela que ultrapassar esse limite, com efeitos a contar do óbito (31.5.2019), nos termos do art. 40, §§ 2º e 7º, inciso I da Carta Magna (redação dada pela EC n.º 20, 1998 e EC n.º 41, de 2003), c/c o art. 2º, inciso I, da Lei n.º 10.887/2004 e arts. 215, 217, inciso I, 219, I, 222, VII, alínea "b", item 6, todos da Lei n.º 8.112/90 (com redação dada pela Lei n.º 13.135/2015 e Medida Provisória n.º 871, de 2019), observando-se, para fins de reajustamento desse benefício, o disposto no § 8º do art. 40 da CF c/c o art. 15 da Lei n.º 10.887/2004.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA\_e.

**WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO**  
Desembargador Presidente

\*Republicada por incorreção